



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

Plano de Ação do Controle Interno (PACI)

Exercício 2026

Prefeitura Municipal de Formiga

Prefeitura Municipal de Formiga – MG | Documento oficial

Secretaria responsável: CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. FUNDAMENTAÇÃO	3
3. OBJETIVOS	4
4. PREMISSAS E CRITÉRIOS DE PLANEJAMENTO	4
5. EIXOS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	5
6. PADRÃO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	5
7. SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	6
8. CRONOGRAMA ANUAL – EXERCÍCIO 2026	6
Quadro 1 – Plano de ação controle interno	6
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

1. INTRODUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

O Plano de Ação do Controle Interno – PACI, referente ao exercício de 2026, constitui instrumento essencial de planejamento estratégico, governança e ferramenta de acompanhamento das atividades a serem executadas, alinhado às boas práticas consolidadas da Administração Pública e às diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Trata-se de documento orientador que estabelece, de forma objetiva e realista, as ações prioritárias a serem executadas pelo Sistema de Controle Interno, com foco preventivo, corretivo e orientativo, respeitando a capacidade operacional instalada e priorizando áreas de maior risco, materialidade e relevância.

O PACI 2026 reflete a maturidade institucional do Controle Interno Municipal, reforçando seu papel estratégico como segunda linha de defesa da gestão, sem prejuízo da flexibilidade necessária para absorção de demandas extraordinárias, determinações dos órgãos de controle externo ou fatos supervenientes.

Também é objeto, a verificação através da execução das ações do PACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o disposto em seu art. 59, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, com o auxílio dos Tribunais de Contas, do Sistema de Controle Interno de cada Poder e do Ministério Público, na forma da legislação vigente.

O presente instrumento encontra ainda respaldo na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Municipal nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Formiga, bem como nos normativos, instruções, súmulas, resoluções e manuais expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, além das boas práticas de governança, controle e gestão de riscos adotadas por municípios de porte semelhante.

Nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Formiga, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno** de cada Poder e entidade.

Ademais, o Decreto Municipal nº 3.892, de 09 de abril de 2008, estabelece, em seu art. 3º, que o Sistema de Controle Interno do Município compreende o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis, Poderes e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

Administração Direta e Indireta, competindo à Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 6º do referido Decreto, a sua coordenação e supervisão.

Nesse contexto, o Sistema de Controle Interno do Município de Formiga deve observar, obrigatoriamente, as normas específicas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a legislação aplicável dos órgãos de controle e fiscalização superiores.

3. OBJETIVOS

Constituem objetivos estratégicos do Plano de Ação do Controle Interno para o exercício de 2026:

- a. Fortalecer o Sistema de Controle Interno como instrumento permanente de governança pública;
- b. Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão;
- c. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE/MG e do Ministério Público;
- d. Monitorar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
- e. Verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais;
- f. Apoiar o processo de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA);
- g. Aprimorar controles internos por meio da padronização de procedimentos e Instruções Normativas;
- h. Atuar preventivamente na mitigação de riscos e no fortalecimento da integridade pública;
- i. Promover transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações públicas;
- j. Subsidiar o Chefe do Poder Executivo e os ordenadores de despesa na tomada de decisões.

4. PREMISSAS E CRITÉRIOS DE PLANEJAMENTO

A elaboração do PACI 2026 observou critérios técnicos consagrados no âmbito do controle governamental, com foco na efetividade, rastreabilidade e aderência normativa, considerando:

- a. Estrutura organizacional e capacidade operacional do Sistema de Controle Interno;
- b. Histórico de apontamentos, recomendações e determinações do TCE/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

- c. Grau de maturidade dos controles internos existentes;
- d. Materialidade dos recursos públicos envolvidos;
- e. Relevância estratégica das políticas públicas e programas governamentais;
- f. Riscos inerentes aos processos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais;
- g. Necessidade de formalização, padronização e institucionalização dos procedimentos administrativos;
- h. Adoção de boas práticas de governança, controle e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública.

5. EIXOS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Plano de Ação do Controle Interno – PACI 2026 está estruturado observando a segregação temática das áreas de controle e a lógica de atuação por eixos estratégicos, a saber:

1. **Controle Contábil, Orçamentário e Financeiro** – acompanhamento da execução orçamentária e financeira, análise das demonstrações contábeis e cumprimento das normas da Lei nº 4.320/64 e da LRF;
2. **Controle de Pessoal e Limites Legais** – monitoramento da despesa total com pessoal, encargos previdenciários e demais limites da LRF;
3. **Controle de Licitações, Contratos e Parcerias** – fiscalização da legalidade, regularidade e economicidade dos procedimentos licitatórios, contratos administrativos, convênios e parcerias;
4. **Controle Patrimonial e de Frotas** – acompanhamento da gestão patrimonial, inventários, depreciação e custos operacionais da frota municipal;
5. **Transparência, Ouvidoria e Acesso à Informação** – verificação da conformidade do Portal da Transparência, publicações oficiais e atendimento à LAI;
6. **Auditoria Interna Governamental** – realização de auditorias contábeis, operacionais, de regularidade e de conformidade;
7. **Normatização, Orientação e Capacitação** – elaboração de Instruções Normativas, padronização de procedimentos e fortalecimento da cultura de controle.

6. PADRÃO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

A auditoria interna tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

As auditorias internas previstas neste Plano observarão os padrões consagrados de auditoria governamental adotados pelo TCE/MG, compreendendo:

- Planejamento da auditoria;
- Definição de escopo e critérios;
- Aplicação de testes por amostragem;
- Obtenção e análise de evidências suficientes e adequadas;
- Elaboração de achados, conclusões e recomendações;
- Monitoramento das providências adotadas pelos gestores.

As auditorias terão caráter predominantemente preventivo e orientativo, sem prejuízo da atuação corretiva quando identificadas impropriedades ou irregularidades.

7. SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações e orientações emitidas pelo Controle Interno serão objeto de monitoramento sistemático, com:

- Definição de prazos para manifestação das unidades;
- Registro formal das providências adotadas;
- Avaliação da efetividade das medidas implementadas;
- Comunicação à autoridade superior em caso de inércia ou reincidência.

8. CRONOGRAMA ANUAL – EXERCÍCIO 2026

Quadro 1 – Plano de ação controle interno

PONTOS DE CONTROLE	AÇÃO/ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
1 – Prestação de Contas Anual - Emissão de Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual de 2024 (Relatório Controle Interno Anual).	- Analisar peças contábeis; - Levantamento de dados e ações realizadas; - Relatório conclusivo do Controle Interno.	Anual Data limite 31/03/2025
	- Levantamento de dados; - Fiscalizar a Execução Orçamentária, analisando as	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

2 Prestação de Contas Bimestral (de acordo com o fechamento contábil) - Fiscalizar envio de prestação de contas. - Relatório de Controle Interno encaminhado ao Gestor.	projeções de receitas e despesas; - Análise do balancete mensal receita e despesa; - Fiscalizar demonstrativo de aplicação com educação, MDE 25%, e recursos do FUNDEB 70% e 30%; - Fiscalizar demonstrativo de aplicação em ações de serviço público de saúde 15%; - Fiscalizar limite de gastos com pessoal; - Fiscalizar limite de 95% - relação entre despesas correntes e receitas correntes; - Análise dos processos licitatórios; - Análise da gestão fiscal do poder executivo; - Avaliar se o repasse ao Poder Legislativo obedecem às disposições contidas no artigo 29ª da CRFB/88; - Fiscalizar o pagamento da Dívida Consolidada; - Fiscalizar o pagamento dos restos a pagar; - Fiscalizar o cumprimento das metas e prioridades prevista na LDO; - Realizar relatório mensal da corregedoria municipal sobre andamentos processuais; - Realizar relatório sobre ações realizadas pela Controladoria no período.	Bimestral
3 – Audiências Públicas - Prestação de contas conforme Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.	- Realizar as Audiências Públicas para a avaliação das metas fiscais.	Quadrimestral • Última semana de fevereiro; • Última semana de maio; • Última semana de setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

4 – Limites Constitucionais e Legais - Limites constitucionais.	- Fiscalizar demonstrativo de aplicação com educação, MDE 25%, e recursos do FUNDEB 70% e 30%; - Fiscalizar demonstrativo de aplicação em ações de serviço público de saúde 15%; - Fiscalizar limite de gastos com pessoal; - Fiscalizar limite de 95% - relação entre despesas correntes e receitas correntes.	Bimestral Data limite até o último dia do mês subsequente
5 – Ações de Monitoramento - Orientações/recomendações dos órgãos de Controle Externo. - Portal da Transparência. - Serviço da Ouvidoria.	- Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo; - Fiscalizar o Portal da Transparência; - Acompanhamento das publicações da Imprensa Oficial dos Municípios; - Acompanhar situação das Parcerias e publicação de seus termos, planos de trabalhos e pareceres finais; - Acompanhar as remessa de informações e documentos ao TCE; - Acompanhar o serviço da Ouvidoria, Instituído pela Lei de Acesso à Informação.	Diário
6 – Auditoria contábil - Auditoria Interna da documentação financeira do município	- Analisar os documentos contábeis, possibilitando conferência das demonstrações contábeis se são compatíveis com a situação financeira, econômica e patrimonial do município.	Bimestral
7 – Auditorias de regularidade: objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal.	Auditoria para apurar se as despesas, principalmente com manutenção veicular, estão sendo executadas previamente empenho.	Início em fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

	Auditoria sobre o Serviço de Inspeção Municipal;	Início em janeiro de 2026.
	Fiscalização dos serviços de transporte escolar, após auditoria e nova instrução normativa realizada em 2025;	Início em junho de 2026.
	Auditoria sobre a folha de pagamento, após análises realizadas no ano de 2025;	Início em agosto de 2026.
8 – Frotas - Acompanhamento e fiscalização dos lançamentos no sistema FROTAS, referente a todos os gastos gerados pelos veículos Municipais. - Acompanhamento e auxílio nos processos relacionados à Frota Municipal. - Fiscalização de gastos “desnecessários”.	- Recebimento de relatório de abastecimentos e conferência dos lançamentos no sistema FROTAS; - Recebimento da fatura do SEM PARAR, encaminhando para as secretarias efetuarem conferência e pagamento, separação de valores por secretaria, para envio à Tesouraria e conferência dos lançamentos no sistema FROTAS; - Análise de compras de peças, óleos, pneus e serviços mecânicos e conferência dos lançamentos no sistema FROTAS; - Monitoramento dos custos relacionados à Frota Municipal.	Mensal
9 – Check List de Processos Licitatórios - Confecção de check list documental dos processos	- Leitura e conferência dos documentos presentes na pasta de processo licitatório.	Diário
10 – Capacitações - Participação em eventos de capacitação. - Capacitação para servidores do município.	- Participar de curso/capacitações; - Orientar e mobilizar a participação em cursos/capacitações,	Eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.784.720/0001-25

Rua: Barão de Piumhi, 121, 2º Andar – Centro – CEP: 35570-128

Fone: (37) 3329-1909 - E-mail: controladoria@formiga.mg.gov.br

PACI 2026

	seminários, dentre outros, online e presencial.	
11 – Outras atividades - Elaborar/revisão de normas/procedimentos, termos de orientação e pareceres. - Atualizar atividades do Controle Interno.	- Levantar informações, realizar visitas de campo em cada unidade técnica e secretarias afim de elaborar/revisar normas e procedimentos; - Contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor; - Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da administração pública; - Efetuar a movimentação procedimental dos Processos Disciplinares instaurados, a fim de efetivar e determinar responsabilidades funcionais.	Diário

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2025. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Municipal poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ser responsabilizado na forma da lei.

O PACI 2026 consolida o Controle Interno como parceiro estratégico da gestão municipal, reafirmando o compromisso com a legalidade, a responsabilidade fiscal e a boa governança. O plano poderá ser ajustado sempre que necessário, respeitando o princípio da supremacia do interesse público e as orientações dos órgãos de controle.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do Município.

Documento assinado digitalmente
 ARILDO LUCIANO PINHEIRO
Data: 05/02/2026 15:45:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Formiga, 05 de fevereiro de 2026.

Arildo Luciano Pinheiro
Controlador Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga – MG | Documento oficial

Secretaria responsável: CONTROLADORIA